

Assunto: Apurar as responsabilidades e promover as medidas judiciais e extrajudiciais eventualmente necessárias, decorrentes da construção irregular de Barragens ao longo do Igarapé Altamira.

3.5.14. Processo nº 001324-116/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Sanclayton Geraldo Carneiro Monteiro e Outros

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém Assunto: Apurar se a nomeação da Sra. Germana Maria de Araújo Sales, para o cargo de Membro da Câmara de Assessoramento da área de Linguística, Letras e Artes da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA) por parte do seu companheiro Sanclayton Geraldo Carneiro Monteiro.

3.5.15. Processo nº 000016-116/2014

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Coordenação do Cheque Moradia, Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA

Origem: 4º PJ dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém

Assunto: Averiguar irregularidades na não efetivação do programa do Governo do Estado do Pará denominado Cheque-Moradia.

4. Indicação de membro para atuar no feito.

Processo nº 000157-150/2014

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"/ Unidade Altamira Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar a possível transferência irregular de servidoras mulheres do Setor de Enfermagem para o Setor de Remoção Cadavérica, em desrespeito às normas do edital do concurso público.

5. O que ocorrer.

Belém-PA, 08 de novembro de 2019.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 494228

EXTRATO DA PORTARIA Nº 01/2019 – MP/PJMA-1º CARGO

O 1º Promotor de Justiça de Monte Alegre, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil SIMP Nº 000802-157/2019 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, situada na rua Rui Barbosa, nº 587, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, CEP 68.220-000-Monte Alegre-Pará-Fone (93) 3533-2977.

Portaria nº 01/2019-MP/1ªPJMA

Investigados: Jardel Vasconcelos Carmo, prefeito de Monte Alegre e Adson Vicente de Araújo Leão, secretário municipal de obras, urbanismo e terras patrimoniais de Monte Alegre.

ASSUNTO: Desvio de conduta por designação de Serviços da Prefeitura sobre vantagem à empresa privada, o que em tese configura ato de Improbidade Administrativa.

FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA – Promotora de Justiça

Protocolo: 493843

PORTARIA Nº 640/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 36931/2018, em 7/8/2018;

CONSIDERANDO os termos do julgamento proferido pela Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 360-364;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

APLICAR à servidora ELZA MARIA CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a penalidade de REPREENSÃO, por infringência ao disposto no art. 177, incisos I, IV e VI, da Lei nº 5.810/1994, apurada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 934/2018-MP/SGJ-TA, de 17/12/2018, publicada no D.O.E. de 20/12/2018, e prorrogada por meio da Portaria nº 805/2018-MP/SGJ-TA, de 12/11/2018, publicada no D.O.E. de 13/11/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 6 de novembro de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 641/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 049/2019/MP/DRH/DDP, datado de 12/4/2019, protocolizado sob o nº 17299/2019, em 12/4/2019;

CONSIDERANDO os termos do julgamento proferido pela Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 65-66,

R E S O L V E:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 328/2019-MP/SGJ-TA, de 22/5/2019, publicada no D.O.E. de 3/6/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 6 de novembro de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 642/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 195/2019-MP/PJSN, datado de 20/8/2019, protocolizado sob o nº 38225/2019, em 21/8/2019;

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, à fl. 16;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar eventuais irregularidades praticadas pela servidora registrada sob a Matrícula nº 999.903, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, por infringência, em tese, ao disposto no art. 178, inciso XIV, da Lei Estadual nº 5.810/94.

II – DESIGNAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 935/2018-MP/SGJ-TA, de 17/12/2018, publicada no D.O.E. de 20/12/2018, composta pelos servidores estáveis JOSÉ VENÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA (Presidente), MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO e JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO (Membros), para atuarem no processo.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 6 de novembro de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 644/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 006/2019/MP/CPAD, datado de 22/10/2019, protocolizado sob o nº 45978/2019, em 22/10/2019;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR os servidores estáveis JOSÉ VENÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA (Presidente), MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO e JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO (Membros), para integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 273/2019-MP/SGJ-TA, de 24/4/2019, publicada no D.O.E. de 29/4/2019.

II – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III – CONVALIDAR todos os atos praticados até então pela Comissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 6 de novembro de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 645/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 06/2019/CPAD/MP, datado de 22/10/2019, protocolizado sob o nº 45989/2019, em 22/10/2019;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR as servidoras estáveis ISABELLE FROTA RODRIGUES DE ARAÚJO, (Presidente), ROSÂNGELA FARIAS DOS SANTOS e TALINE LIMA LEÃO BANDEIRA (Membros), para integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 414/2019-MP/SGJ-TA, de 19/7/2019, publicada no D.O.E. de 8/7/2019.

II – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 19/11/2019.

III – CONVALIDAR todos os atos praticados até então pela Comissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 6 de novembro de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa